



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ADITIVO 002 AO EDITAL PROCCE N°001/2020  
Edital de Seleção de Oficineiros do Audiovisual**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), torna público o ADITIVO 002 referente ao EDITAL PROCCE N°001/2020.

**Onde se lê:**

**3.3.** As áreas de formação do audiovisual que serão consideradas compatíveis para a inscrição neste Edital são: Comunicação, Jornalismo, Artes Cênicas, Formações Técnicas no Audiovisual, Informática Educacional e áreas afins ao audiovisual.

**Leia-se:**

**3.3.** As áreas de formação do audiovisual que serão consideradas compatíveis para a inscrição neste Edital são: Comunicação, Jornalismo, Artes cênicas, Informática Educacional, ***Cursos de Tecnólogos nas áreas de Produção Cultural, Audiovisual, Multimídia, Publicitária e áreas afins ao audiovisual devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).***

**Onde se lê:**

**8.4.** Após o resultado final divulgado no site da Procce, os candidatos habilitados serão convocados, em ordem de classificação, pela Comissão de Seleção do Edital, a comparecer na Fundação de Integração Amazônica – FIAM para apresentar a documentação original solicitada e a assinatura do contrato para participar do Programa.

**Leia-se:**

**8.4.** Após o resultado final divulgado no site da Procce, os candidatos habilitados serão convocados, em ordem de classificação, pela Comissão de Seleção do Edital, a comparecer à Fundação de Integração Amazônica – FIAM,  ***pessoalmente mediante agendamento prévio de horário, ou por seu procurador legalmente constituído mediante agendamento prévio de horário, ou por e-mail mediante assinatura digital com Certificação Digital, padrão ICP-Brasil, e apresentar a documentação original solicitada e a assinatura do contrato para participar do Programa.***

**Onde se lê:**

**10.5.** Além do pagamento pela prestação de serviços pelas oficinas ministradas, a Fundação Integração Amazônica - FIAM pagará também todos os encargos fiscais de ISS, 2%, INSS 11% e patronais 20% pelo serviço prestado do Oficineiro.

**Leia-se:**

**10.5.** Além do pagamento pela prestação de serviços pelas oficinas ministradas, a Fundação Integração Amazônica-FIAM pagará também  ***todos os encargos tributários de Contribuição Previdenciária Patronal, 20%, pelo serviço prestado do Oficineiro. Do pagamento efetuado ao prestador de serviço, pessoa física, serão calculados e deduzidos as retenções tributárias conforme legislação vigente no que se refere a INSS, 11%, e IRRF de acordo com a tabela progressiva do imposto de renda.***

Santarém, 28 de outubro de 2020.

**Estefany Miléo de Couto**  
Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão em Exercício  
da Universidade Federal do Oeste do Pará,  
Portaria N°398/ GR-Ufopa, de 05 de junho de 2018.